

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.878 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 15.195.918,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Polícia Militar do Piauí, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 15.195.918,00 (quinze milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAT em Teresina, Piauí, 08 de OUTUBRO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.878 de 08 /10 /2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364182.052	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	230.000,00
14203.04122042.307	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.47	00	124.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.50.39	00	210.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
15204.20603522.076	CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
15204.20603522.076	CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	3.3.90.39	00	12.000,00
15204.20603522.084	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.30	00	12.000,00
15204.20603522.084	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	13	3.000.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	13	4.369.975,00
17115.10122042.103	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	12	200.000,00
26101.06122041.222	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	65.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	12	135.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	10	193.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	12	250.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	10	78.000,00
26101.06181322.170	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.46	10	240.000,00
40101.10306302.359	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	70.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.91	12	1.170.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	23.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.36	12	21.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.37	12	1.115.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	2.286.000,00
46101.26782361.267	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	1.150.000,00
49101.06182342.238	ASSISTÊNCIAS AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.32	12	91.943,00
49101.06182342.238	ASSISTÊNCIAS AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	4.4.90.61	12	30.000,00
TOTAL					15.195.918,00